



## **CHAMADA PÚBLICA** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2012**

### **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA** **AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO** **ESCOLAR**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação nº.01 e de proposta nº.02 no **dia 21/05/2012 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

#### **1. OBJETIVO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados não transparentes, identificados, respectivamente, **no dia 21/05/2012 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2012  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2012  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

#### **3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº.01)**

##### **3.1 Documentos para Pessoas Físicas – Grupos Informais**

Deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



III – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

V – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

VI – Documento assinado pelo agricultor declarando que não ultrapassou o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar no valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP/ano.

### **3.2 Documentos para Pessoas Jurídicas (Grupos Formais)**

Constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

IV - cópias autenticadas do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;

VI – Prova de regularidade junto à Fazenda Federal conjunta com a Dívida da União

VII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

VIII – Alvará de Localização do município a qual está situada.

IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

XI - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **4 – DA PROPOSTA (ENVELOPE N°. 02)**

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.



## 5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o exercício de 2012, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	QTD	UN	EMB.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	3.350	PC	5Kg	ARROZ - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO	7,85	26.297,50
002	4.828	Kg	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, DE 1ª QUALIDADE (GRÃOS INTEIROS SEM MACHUCADOS), LIVRES DE SUJEIRAS	3,49	16.849,72
003	137	Kg	Kg	MELADO - DE CANA-DE-AÇÚCAR	7,50	1.027,50
004	92	Kg	Kg	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM DE 1KG	5,25	483,00
005	4.864	Kg	Kg	AIPIM DE 1ª - RAIZES EM TAMANHO MÉDIO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO LIVRES DE MANCHAS E PARTES MOLES	1,29	6.274,56
006	360	Kg	Kg	ABÓBORA DE PESCOÇO SEM MANCHAS ESCURAS E PARTES MOLES KG	1,98	712,80
007	936	Kg	Kg	ALFACE LISA - TAMANHO GRANDE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	6,45	6.037,20
008	37.556	L	L	LEITE INTEGRAL (EMB. TETRA PAK)	1,85	69.478,60
009	2.595	Kg	Kg	BATATA DOCE DE 1ª - TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LISA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	2,02	5.241,90
010	17.286	Kg	Kg	BANANA BRANCA DE PRIMEIRA - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS ESCURAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	1,98	34.226,28
011	1.070	Kg	Kg	COUVE MANTEIGA - SEM MANCHAS ESCURAS E AMARELADAS. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	3,45	3.691,50
012	11.587	Kg	Kg	LARANJA PARA SUCO, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEGRAL E SEM MANCHAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	2,03	23.521,61
013	2.300	Kg	Kg	MORANGA CABUTIA DE 1ª - NOVA, SEM MACHUCADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	1,59	3.657,00

## 6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

### 6.1 Do contrato

6.1.1 O contrato a ser firmado entre as partes, terá vigência de 08 (oito) meses.



- 6.1.2 A fiscal do contrato será a servidora Elizabeth Conceição Terra Reis.
- 6.1.3 - A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

## 6.2 Entrega

**6.2.1** – As entregas pelo fornecedor deverão ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05(cinco) dias de antecedência pelo setor de Alimentação Escolar, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fátia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
E.M.E.F. Cristo Rei	Olhos D'água	Interior
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F. Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F. Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F. Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior

**6.2.2.** Serão considerados os seguintes requisitos:

- Condições/qualidade da embalagem.
- Data de fabricação/vencimento.
- Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.



**6.2.3.** - Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**6.2.4** - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

**6.2.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

**6.2.6** - Todos os produtos deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC N°. 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

### **6.3 Pagamento**

6.3.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**7.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

**8.2** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

**8.3** Não havendo fornecedores Regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

**8.4** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferências os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

**8.5** Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

## **9. RESULTADO**

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

**10.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.



## **11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**11.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**11.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

**11.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

**11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de julho de 2012.**

**11.5** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

**11.6** Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

## **12 – DAS PENALIDADES**

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

**12.1** – Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**12.2-** Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**12.3-** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.4-** A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**12.5-** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.6-** Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

**12.7** – A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

## **13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 – Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2030 – Qualificação da Alimentação Escolar  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (93)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0103 – Educação Infantil-Espaço de Construção  
PROJETO: 2030 – Qualificação da Alimentação Escolar  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (127)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0103 – Educação Infantil-Espaço de Construção  
PROJETO: 2030 – Qualificação da Alimentação Escolar  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (126)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

#### **14. FATOS SUPERVENIENTES**

**14.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.2** – Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo, serão aceitos por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

**15.3** – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceito sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal



comunicação não terá efeito de recurso ( Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

**16.2** - Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem em tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

**16.3** - Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4** - Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

**16.5** - Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: [www.pmsap.com.br](http://www.pmsap.com.br)

**16.6** - **Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:**

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**ANEXO III – CARDÁPIO**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**17 QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES, SERÃO PRESTADOS PELO SETOR DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 12:30 ÀS 18:30 HORAS, PELOS TELEFONES (51) 3662- 4000, RAMAL 216 e (51) 3662 1269 OU PELO EMAIL [licitações@pmsap.com.br](mailto:licitações@pmsap.com.br)**

**Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2012.**

**NARA TEREZINHA MENEZES DIEDRICH**  
**Secretário Municipal da Administração**





ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº004/2012				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade Município de Santo Antônio da Patrulha			2. CNPJ 88.814.199/0001-32		3. Município Sto. Ant. Patrulha
4. Endereço Av Borges de Medeiros, 456				5. DDD/Fone 51-33621269	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF _____
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor



	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
					<b>Total do projeto:</b>	
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>						



V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

**CHAMADA PÚBLICA**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º \_\_\_\_/2012.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620/53, portador da C.I n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n.º 083, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portador(a) da C.I. n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2012**, conforme a Lei n.º 11.947/2009 e resolução FNDE e N.º 038/2009, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O objeto do presente contrato, consiste na **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar municipais de educação infantil, ensino fundamental e filantrópicos deste município**, conforme consta no memorando n.º 357/2012- da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras n.º 2012/1250, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QTD	UN	EMB.	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR.TOTAL
01	3.350	PC	5kg	Arroz tipo 1, classe longo fino		
02	4.828	Kg	Kg	Feijão preto tipo 1 – novo, de 1ª qualidade (grãos inteiros sem machucados), livre de sujeiras		
03	137	Kg	kg	Melado de cana de açúcar		
04	92	Kg	1kg	Açúcar mascavo embalagem de 1kg		
05	4.864	Kg	Kg	Aipim de 1ª raízes em tamanho médio em boas condições de consumo livres de manchas e partes moles		
06	360	Kg	Kg	Abóbora de pescoço sem manchas escuras e partes moles.		
07	936	Kg	Kg	Alface lisa – tamanho grande, em boas condições de consumo		
08	37.556	Lt	Lt	Leite integral (embalagem tetra pak)		
09	2.595	Kg	Kg	Batata doce de 1ª tamanho médio, com casca lisa, em boas condições de consumo.		
10	17.286	Kg	Kg	Banana branca de primeira- grau médio de amadurecimento- sem manchas escuras, em boas condições de consumo.		
11	1.070	Kg	Kg	Couve manteiga, sem manchas escuras e amareladas, em boas condições de consumo.		
12	11.587	Kg	Kg	Laranja para suco, médio amadurecimento, integra e sem manchas, em boas condições de consumo.		
13	2.300	Kg	kg	Moranga cabutia de 1ª, nova sem machucados, em boas condições de		

				consumo.		
--	--	--	--	----------	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega:** As entregas dos produtos pela **CONTRATADA** deverão ocorrer **SEMANALMENTE**, nas segundas - feiras diretamente nas Escolas, de acordo com a planilha distribuída com 05 (cinco) dias de antecedência, pelo Setor da Merenda Escolar da Secretaria da Educação do Município, nos seguintes endereços.

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
E.M.E.F. Cristo Rei	Olhos D'água	Interior
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F. Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F. Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F. Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% (noventa por cento), da sua data de fabricação impressa no produto.

**CLÁUSULA QUARTA – Da fiscalização:** A fiscalização dos produtos licitados será realizada pela Servidora Municipal **Sra ELIZABETH CONCEIÇÃO TERRA REIS**, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.

**4.1)** Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

**4.2)** condições/ qualidade das embalagens.

**4.3)** se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.

**4.4)** data de fabricação/vencimento

**4.5)** Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

**4.6)** Todos os produtos deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ( Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**4.7)** Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **comunicamos**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

**CLÁUSULA QUINTA** - Importa o valor contratual em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**5.0)** O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias úteis após cada entrega e aceitação dos respectivos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012**" e o n.º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.

**5.1)** A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012**" e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela

**5.2)** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
**PROGRAMA:** 0103 – Educação Infantil-Espaço de Construção  
**PROJETO:** 2030 – Qualificação da Alimentação Escolar  
**DESPESA:** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (126)  
**RUBRICA:** 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**ÓRGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
**PROGRAMA:** 0103 – Educação Infantil-Espaço de Construção  
**PROJETO:** 2030 – Qualificação da Alimentação Escolar  
**RUBEICA:** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (127)

**ÓRGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 361 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
**PROGRAMA:** 0102 – Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
**PROJETO:** 2030 – Qualificação da Alimentação Escolar  
**RUBEICA:** 3.3.9.0.300.7000000 - MATERIAL DE CONSUMO (93)

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:**

**7.0)** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, conforme caput do Art. 57 da Leis de Licitações.

**7.1)** A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

**8.1)** Efetuar o pagamento dos os produtos, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

**8.2)** A fiscalização dos produtos que será realizada pela Servidora Municipal **Sra ELIZABETH CONCEIÇÃO TERRA REIS**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:**

**9.1)** Fornecer os produtos, objeto deste contrato, nas condições e local, estabelecidos neste instrumento.

**9.2)** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

**9.3)** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

**9.4)** Efetuar a troca dos produtos, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

**9.5)** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.6)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

**9.7)** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**9.8)** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

**9.9)** Declaração da **CONTRATADA** que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**9.10)** A **CONTRATADA** compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

**9.11)** Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

**9.12)** A **CONTRATADA** compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será de 150(cento e cinquenta dias) dias a contar da assinatura do mesmo.

**9.13)** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Nos casos de descumprimento contratual além da rescisão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito:

**1.0)** Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**10.1)** Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

**10.2)** Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



**10.3)** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada, antes de paga a multa.

**10.4)** Causar prejuízo resultante da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a dois anos e multa no valor de 10%(dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato”.

**10.5)** “Da aplicação das penas definidas nos itens “10.1”, “10.2”, “10.3” e “10.5” deste contrato, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 008/2012** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(empresa)  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Responsável pela fiscalização:  
\_\_\_\_\_

**ELIZABETH CONCEIÇÃO TERRA REIS**

CPF:

Produtos	Unidade	Maio	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
Alface	kg	106	43	10	43	10
Abóbora	kg	120	120	-	-	-
Aipim	kg	768	507	87	87	87
Açúcar mascavo	kg	92	92	-	-	-
Arroz	05kg	418	418	-	-	-
Batata doce	kg	414	341	-	74	-
Banana	kg	2.032	508	508	508	508
Couve	kg	130	70	20	20	20
Feijão preto	kg	628	628	-	-	-
Leite integral	L	4.780	4.780	-	-	-
Laranja	kg	1.428	537	177	537	177
Melado	Kg	137	137	-	-	-
Moranga	kg	237	117	40	40	40

Produtos	Unidade	Junho	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
Alface	kg	106	43	10	43	10
Abóbora	kg	120	120	-	-	-
Aipim	kg	768	507	87	87	87
Arroz	05kg	418	418	-	-	-
Batata doce	kg	414	341	-	74	-
Banana	kg	2.032	508	508	508	508
Couve	kg	130	70	20	20	20
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-
Leite integral	L	4.704	4.704	-	-	-
Laranja	kg	1.428	537	177	537	177
Moranga	kg	337	217	40	40	40

Produtos	Unidade	Julho	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana
Alface	kg	149	43	10	43	10	43
Abóbora	kg	120	120	-	-	-	-
Aipim	kg	855	507	87	87	87	87
Arroz	05kg	434	434				
Banana	kg	2.256	508	508	508	508	224
Batata doce	kg	451	340	-	74	-	37
Couve	kg	150	70	20	20	20	20
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-	-
Leite	L	4.704	4.704				
Laranja	kg	1.414	180	537	177	520	-
Moranga	kg	414	177	40	117	40	40

Produtos	Unidade	Agosto	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
Alface	kg	106	43	10	43	10
Abóbora	kg	120	120	-	-	-
Aipim	kg	768	507	87	87	87
Arroz	05kg	418	418	-	-	-
Batata doce	kg	414	340	-	74	-
Banana	kg	2.032	508	508	508	508
Couve	kg	130	70	20	20	20
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-
Leite integral	L	4.704	4.704	-	-	-
Laranja	kg	1.428	537	177	537	177
Moranga	kg	337	217	40	40	40

*Bois*

Produtos	Unidade	Setembro	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
Alface	kg	106	43	10	43	10
Abóbora	kg	120	120	-	-	-
Aipim	kg	768	507	87	87	87
Arroz	05kg	418	418	-	-	-
Batata doce	kg	414	340	-	74	-
Banana	kg	2.032	508	508	508	508
Couve	kg	130	70	20	20	20
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-
Leite integral	L	4.704	4.704	-	-	-
Laranja	kg	1.428	537	177	537	177
Moranga	kg	237	117	40	40	40

20

Produtos	Unidade	Outubro	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana
Alface	kg	149	43	10	43	10	43
Aipim	kg	937	512	87	164	87	87
Arroz	05kg	418	418	-	-	-	-
Batata doce	kg	488	340	-	74	-	74
Banana	kg	2.540	508	508	508	508	508
Couve	kg	15	70	20	20	20	20
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-	-
Leite integral	L	4.704	4.704	-	-	-	-
Laranja	kg	1.605	177	177	537	177	537
Moranga	kg	354	117	40	117	40	40

Produtos	Unidade	Novembro	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
Alface	kg	106	43	10	43	10
Arroz	05kg	418	418	-	-	-
Banana	kg	2.032	508	508	508	508
Couve	kg	13	70	20	20	20
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-
Leite integral	L	4.704	4.704	-	-	-
Laranja	kg	1.428	537	177	537	177
Moranga	kg	237	117	40	40	40

Produtos	Unidade	Dezembro	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana
Alface	kg	131	43	12	43	10	-
Arroz	05kg	408	408	-	-	-	-
Banana	kg	2.330	508	508	508	498	308
Couve	kg	120	70	20	10	10	10
Feijão preto	kg	600	600	-	-	-	-
Leite integral	L	4.628	4.628	-	-	-	-
Laranja	kg	1.428	537	177	537	177	-
Moranga	kg	147	57	40	40	10	-

20

LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR/LISTA DE ALIMENTOS E PERCÁPITA

MESES DE MAIO A DEZEMBRO 2012

Alimentos	Nº de vezes q será servido	Nº de alunos Ens. Fundamental e Projeto mais Educação	Per capita	Total kg
Aipim	06	2385+505=2890	150g	2.600
Açúcar mascavo	05	2385	0,005	60
Arroz	55	2890	50g	7.947,50/05=1584
Alface	15	2890	0,01kg	433
Banana	53	2890	0,08kg	12.253
Batata doce	06	2890	0,08kg	1.387
Couve	16	2890	0,015kg	693,6
Feijão	40	2890	0,020kg	2.312
Laranja	24	2890	0,08kg	5.548
Leite integral	48	2385	0,150ml	17.172L
Melado de cana	05	2385	0,006	72L
Moranga cabotiá	12	2890	0,05kg	1.734

Alimentos	Nº de vezes q será servido	Nº de alunos Educação Infantil	Per capita kg	Total
Aipim	21	719	0,150	2.264
Abóbora	20	719	0,025	360
Açúcar mascavo	09	719	0,005	32
Arroz	245	719	0,050	8.807
Alface	70	719	0,01	503
Banana	70	719	0,100	5.033
Batata doce	21	719	0,080	1.208
Couve	35	719	0,015	377
Doce de frutas	10	719	0,010	72
Feijão	175	719	0,020	2.516
Laranja	105	719	0,08	6.039
Leite integral	189	719	0,150ml	20.384Litros
Melado de cana	15	719	0,006ml	65L
Moranga cabotiá	32	719	0,025	575

*Handwritten signature and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

**MAIO 2012**

<b>Horários</b>	<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
Desjejum 08h	Leite c/café Biscoito com doce abóbora	Leite c/ Acolatado Pão batido com margarina	Leite c/ café Pão Caseiro c/ mascavo e doce de leite	Leite com achocolatado Bolo de milho	Leite/ café Pão Caseiro Doce de frutas
Lanche 09h	Bergamota Pokan	Laranja	Banana	Maçã fatiada	Mamão em cubos
Almoço 11h30min	Arroz carreiro Feijão Batata doce cozida Salada repolho e cenoura	Arroz/Feijão Frango refogado em cubos com tempero verde Macarrão parafuso Salada de alface	Arroz/Feijão Carne em cubos Moranga caramelada Couve com ovo Salada de tomate	Arroz/Feijão Aipim Almôndegas com tempero verde e molho Salada: beterraba	Arroz/feijão Frango assado temperado com alho Purê de batata Salada de repolho
Lanche 14:30	Acolatado com leite Pão de beterraba	Arroz de leite	Café com leite Pão caseiro com doce de frutas	Bebida Láctea Biscoito salgado	Bolo de banana Chá de erva doce
Jantar 17h00min	Pizza de frango Suco de laranja	Arroz/Feijão Guisadinho cenoura Salada de alface	Sopão de frango com macarrão espaguete, couve, legumes e tempero verde	Torta salgada de verduras Suco de cenoura e laranja	Arroz/feijão Frango em cubos Farofa colorida Salada tomate

*Elizabeth C. Terra Reis*

Elizabeth C. Terra Reis - CRNº2274

*10*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PALMEIRINHA/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

JUNHO 2012

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 08h	Polenta com leite	Leite c/ Achiocolatado Pão de milho Doce de abóbora	Leite c/ café Pão Caseiro com açúcar mascavo Margarina	Leite com achiocolatado Bolo mármore	Leite/ café Pão Caseiro com Doce de fruta
	Bergamota	Mamão em Cubos	Banana	Maçã Fatiada	Laranja em metades
Almoço 11h30min	Arroz/Feijão Macarrão parafuso à bolonhesa Salada de beterraba	Arroz Feijão Panquecas de frango Salada bicolor: cenoura e repolho	Arroz/Feijão Batata doce cozida Bife de carne moída com t. verde assado Salada de tomate	Arroz/Feijão Frango assado, temperado com alho Farofa Salada de batata e alface	Arroz/feijão Carne em cubos Aipim Salada de cenoura e couve
Lanche 14:30	Achiocolatado com leite Pão caseiro com doce de frutas	Torta de bolachinha Maria Chá de erva doce	Café com leite Pão caseiro com doce de leite	Bebida Láctea Banana	Bolo de cenoura Suco de laranja
Jantar 17h00min	Arroz/feijão Guisadinho com moranga Salada de repolho	Mini pãozinho de beterraba Com melado Café com leite	Sopão de legumes e frango	Cachorro quente Suco de laranja	Canja de galinha com tempero verde

Elizabeth C. Terra Reis- CRNº2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

JULHO 2012

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 08h	Leite c/ café Pão Caseiro/ Chimia de frutas	Leite c/ achocolatado Pão de milho margarina	Leite c/ café Pão Caseiro/ Doce de abóbora	Leite com achocolatado Bolo mármore	Leite/ café Pão Caseiro margarina
Lanche 09h	Bergamota	Laranja em pedacinhos	Banana	Maçã fatiada	Mamão em cubos
Almoço 11h30min	Arroz/Feijão Aipim com guisadinho Salada bicolor: repolho e cenoura	Arroz/Feijão Macarrão espaguete Frango desfiado Salada de tomate	Arroz com couve/Feijão Carne em cubos refogada Batata doce cozida Salada de alface	Arroz/Feijão Frango assado Purê de batata Salada: repolho e tempero verde	Arroz/feijão Bolo shrek Salada de tomate e cebola
Lanche 14:30	Achocolatado com casadinho de bolacha e doce de frutas	Bolo "Nega Maluca" com cobertura de melado Suco de laranja	Café com leite Pão caseiro Chimia de fruta	Arroz com leite	Bebida Láctea Banana
Jantar 17h00min	Polenta com leite	Macarrão à bolonhesa/Feijão Salada de repolho e cenoura	Sopão de legumes, Macarrão espaguete, frango, legumes	Cachorro quente Suco de laranja	Canja de galinha Sobremesa: melado com f.mandioca

Bolo Shrek: Massa de panqueca com couve, cenoura, folhas de fora do repolho, alface, liquidificar. Colocar uma camada desta massa em forma grande untada, e colocar o recheio de guisadinho em cima e por fim o restante da massa. Colocar para assar.

Elizabeth C. Terra Reis - CRN 2274



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - AGOSTO 2012

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 08h	Café com leite Pão caseiro Chimnia de frutas	Leite c/ Achiocolatado Pão caseiro de beterraba margarina	Leite c/ café Pão Caseiro/ Chimnia de abóbora	Leite com achocolatado Bolo mármore	Leite/ café Pão Caseiro margarina
Lanche 09h	Tangerina	Banana	Laranja	Maçã fatiada	Mamão em cubos
Almoço 11h30min	Arroz/Feijão Polenta cremosa Guisadinho com tempero verde Salada de beterraba	Arroz/Feijão Macarrão parafuso com carne em cubos Salada de tomate	Arroz/Feijão Carne em cubos com molho Aipim com farofa Salada de alface	Arroz/Feijão Frango acebolado Batata doce Salada bicolor: repolho e cenoura	Arroz/feijão Panquecas de carne moída Salada mista: cebola e tomate
Lanche 14:30	Creme de leite com banana	Bolo de cenoura Chá de erva-doce	Café com leite Pão caseiro com margarina	Arroz de leite	Bebida Láctea Biscoito cream-cracker
Jantar 17h00min	Arroz carreteiro Moranga refogada Salada de repolho	Arroz/feijão Frango desfiado c Farofa vitaminada (couve cenoura, cebola t.v.repolho)	Canja de galinha Banana	Cachorro quente Suco de laranja	Sopão de legumes e frango Pão caseiro

Elizabeth C. Terra Reis - CRNº 2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - SETEMBRO 2012

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 08h	Leite/ café Biscoito sortido	Leite c/ Achocolatado Pão caseiro de beterraba margarina	Leite c/ café Pão Caseiro/chimnia de abóbora	Leite com achocolatado Bolo de cenoura com açúcar mascavo	Leite/ café Pão Caseiro margarina
Lanche 09h	Banana	Laranja	Mamão em cubos	Maçã fatiada	Tangerina
Almoço 11h30min	Arroz carreteiro com tempero verde Feijão Salada de beterraba cozida	Arroz/Feijão Frango desfiado com Macarrão parafuso Salada de tomate	Arroz/Feijão Batata doce cozida Almôndegas ao molho Salada de aface	Arroz/Feijão Frango assado Salada mista: batata e cenoura	Arroz/feijão Carne em cubos com aipim Salada de repolho e cenoura
Lanche 14h30min	Bananas caramelada com açúcar mascavo e creme da vovó	Bebida Láctea Com biscoito sortido	Café com leite Pão caseiro com margarina	Bolo de milho com cobertura De melado Chá de erva-doce	Achocolatado com leite Pão caseiro com doce de frutas
Jantar 17h00min	Arroz/Feijão Farofa de frango Salada de aface	Polenta com leite	Cachorro quente Suco de laranja	Sopão de frango Banana	Macarrão espagete com guisadinho Salada de tomate Suco de laranja

Nut. Elizabeth Terra Reis/CRN2-2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTUBRO 2012

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8:00h	Achocolatado com leite Biscoito	Café c/ leite Pão de beterraba	Achocolatado com leite Pão batido c/ margarina	Café c/ leite Pão caseiro c/ doce de fruta	Café c/ leite Pão de milho
Lanche 9:00h	Tangerina	Laranja	Cubinho de mamão	Banana	Maçã fatiada
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Batata doce cozida Salada de aface	Arroz/Feijão Stroganoff de frango Couve refogada Salada de cenoura ralada	Arroz/feijão Panquecas de carne Salada bicolor: aface e tomate	Arroz, Feijão Frango com molho Aipim cozido Salada de beterraba	Arroz, Feijão Carne em cubos c/ molho, Macarrão parafuso Salada bicolor: cenoura, repolho
Lanche 15:00h	Café c/ leite Pão caseiro com doce de leite	Torta de bolachinha Chá erva doce	Bolo de cenoura c/ cobertura de melado Chá de erva doce	Bebida láctea Biscoito integral	Frutas variadas picadas
Jantar 17:00h	Arroz/Feijão Frango desfiado Batata ao vapor Salada de repolho	Cachorro quente Suco de laranja	Sopa de Legumes com carne em cubos	Pizza de carne Suco de Laranja	Arroz/feijão Frango com molho Polenta cremosa Salada de tomate

*Oliver*

Elizabeth Terra Reis CRN2 2274



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVEMBRO 2012**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8:00h	Achocolatado com leite Biscoito	Café c/ leite Pão de milho com margarina	Achocolatado com leite Pão batido c/chimia de abóbora	Café c/ leite Bolo de laranja c/ açúcar mascavo	Café c/ leite Pão caseiro c/margarina
Lanche 9:00h	Ovo cozido	Laranja	Cubinho de mamão	Banana	Maçã fatiada
Almoço 11h30min	Arroz/Feijão Macarrão espaguete com carne em cubos Salada de cenoura	Arroz/Feijão Frango acebolado Purê de batatas Couve refogada	Arroz/Feijão Bife de carne moída Moranga refogada Salada de tomate	Arroz colorido Feijão Frango assado Polenta cremosa Salada de alface	Arroz/Feijão Guisadinho refogado com abobrinha, cenoura e t.verde Salada de repolho
Lanche 15:00h	Vitamina de banana Pão caseiro de beterraba	Gelatina c/ creme de leite	Bolo de cenoura com melado Suco de laranja	Salada de frutas	Bebida láctea Biscoito Maria
Jantar 17:00h	Risoto com temp.verde Feijão Salada de tomate	Torta de legumes Suco de laranja	Arroz/Feijão Omelete com salsicha e t. verde Salada bicolor: repolho com cenoura	Cachorro quente Suco de laranja	Arroz/feijão Guisadinho com macarrão Salada de tomate

*Elizabeth*

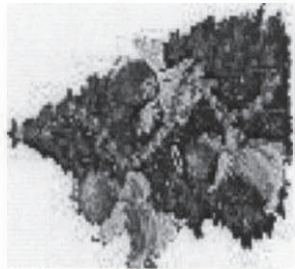
Elizabeth Terra Reis/CRN<sup>o</sup>2274

13/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - DEZEMBRO 2012

Feliz Natal



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8:00h	Achocolatado com leite Biscoito	Café c/ leite Pão sovado com doce de abóbora	Achocolatado com leite Pão batido c/ margarina	Café c/ leite Bolo de laranja c/açúcar mascavo	Café c/ leite Pão caseiro c/doce de leite
Lanche 9:00h	Banana	Laranja em metade	Cubinho de mamão	Banana	Maçã fatiada
Almoço 11h30min	Arroz/Feijão Macarrão parafuso com molho branco Carne de panela Salada de repolho	Arroz c/couve/Feijão Frango acebolado Abobrinha refogada Salada de alface	Arroz/feijão Panquecas c/guisadinho Salada de cebola e tomate	Arroz, Feijão Frango assado Salada de batatas Salada de beterraba	Arroz, Feijão Guisadinho Cenoura Farofa colorida Salada de repolho
Lanche 15:00h	Vitamina de banana Casadinho de cream- cracker c/ geléia de frutas	Bebida láctea	Gelatina c/ creme da vovó	Salada de frutas	Bolo de banana com melado Suco de laranja
Jantar 17:00h	Risoto de frango/feijão Salada de cenoura	Torta de legumes Suco de laranja	Arroz com galinha Jardineira de legumes Salada de alface	Cachorro quente Suco de laranja	Arroz/feijão Guisadinho com moranga Salada de tomate

Elizabeth Terra Reis - CRN 2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO D. ATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO MAIO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
30 Leite achocolatado Biscoito e banana	FERIADO	02 Leite achocolatado Pão batido	03 Arroz carreteiro Salada de beterraba Laranja	04 Ovos mexidos c/ f. de mandioca e t.v Arroz, feijão Salada de tomate
07 Leite achocolatado Biscoito e banana	08 Frango desfiado Arroz, feijão Salada de repolho	09 Leite achocolatado Cuca de maçã	10 Guisadinho c/ cenoura Arroz, feijão Batata doce	11 Cachorro quente c/ aface Mamão
14 Leite achocolatado Biscoito e banana	15 Polenta à bolonhesa Arroz, feijão Salada de repolho	16 Leite achocolatado Bolo manteiga	17 Macarrão c/ frango Laranja	18 Guisadinho c/ batata Arroz, feijão Salada de beterraba
21 Leite achocolatado Biscoito e banana	22 Paçoquinha c/ salsicha e cenoura Arroz, feijão Mamão	23 Leite achocolatado Bolo mármore Maçã	24 Risoto Salada de aface	25 Guisado c/ molho Arroz, feijão Salada de repolho
28 Leite achocolatado Biscoito e banana	29 Sopa de frango c/ legumes	30 Leite achocolatado Bolo de laranja	31 Guisado refogado Parafuso alho e óleo Salada de beterraba	

Elizabeth Conceição Pereira Reis / CRN 2274 e Gislene Braga Lucas CRN 4764

*Elizabeth*

*Reis*

**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO JUNHO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Pizza de carne Suco de laranja c/ mamão
04 Leite achocolatado Biscoito e banana	05 Sopa de frango c/ legumes Bergamota	06 Chocolate quente Bolo de maçã	07 FERIADO	08 Cachorro quente c/ aface Suco de laranja
11 Leite c/ achocolatado Biscoito e banana	12 Carne de panela Arroz, feijão, aipim Mamão	13 Batida de banana Bolo de chocolate	14 Almôndegas Espaguete à pomarola Salada de aface	15 Frango assado Arroz, feijão Jardineira de legumes
18 Leite achocolatado Biscoito e banana	19 Guisadinho c/ batata Arroz, feijão Salada de tomate bergamota	20 Leite achocolatado Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate	21 Risoto Salada de repolho	22 Cubos de carne c/ molho Arroz, feijão Salada de beterraba
25 Leite achocolatado Biscoito e banana	26 Frango desfiado c/ molho Polenta cremosa Couve refogada Laranja	27 Chocolate quente Bolo de banana c/ açúcar mascavo	28 Guisado c/ molho Arroz, feijão Batata doce Salada de cenoura	29 Picadinho de carne Parafuso alho e óleo Salada de tomate



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – JULHO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02 Leite achocolatado Biscoito e banana	03 Cubos de carne c/ molho Arroz, feijão, batata doce Salada de beterraba Laranja	04 Bolo de melado Suco de laranja	05 Arroz carreteiro Salada de tomate	06 Sopa de frango e legumes Laranja
09 Leite achocolatado Biscoito e banana	10 Guisadinho c/ moranga Arroz, feijão Salada de alface bergamota	11 Chocolate quente Cuca de maçã	12 Carne de panela Batata doce Repolho refogado	13 Pizza de frango Suco de laranja c/ mamão
16 Leite achocolatado Biscoito e banana	17 Frango desfiado c/ molho Arroz, feijão, Aipim Salada de cenoura	18 Leite achocolatado Bolo de laranja	19 Polenta a bolonhesa Salada de alface Maçã	20 Cachorro quente c/ alface Suco de laranja
23 FÉRIAS	24 FÉRIAS	25 FÉRIAS	26 FÉRIAS	27 FÉRIAS
30 FÉRIAS	31 FÉRIAS			

Elizabeth C. Terra Reis CRN 2274





**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO AGOSTO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		01 Chocolate quente Pão de ló	02 Guisadinho c/ batata Arroz, feijão Salada de beterraba	03 Canja de galinha Laranja
06 Leite achocolatado Biscoito e banana	07 Carne de panela c/ aipim Arroz, feijão Salada de cenoura	08 Leite achocolatado Bolo de laranja	09 Arroz carreteiro Batata doce Salada de tomate	10 Torta de legumes Suco de laranja c/ mamão
13 Leite achocolatado Biscoito e banana	14 Almôndegas assadas Arroz colorido, feijão Suco de laranja	15 Leite achocolatado Bolo de banana c/ açúcar mascavo	16 Guisadinho c/ cenoura Arroz, feijão Salada de repolho Bergamota	17 Frango desfiado Purê de batatas Salada de tomate
20 Leite achocolatado Biscoito e banana	21 Cubos de carne acebolado Arroz, feijão Salada de repolho Bergamota	22 Leite achocolatado Bolo de mármore	23 Frango desfiado c/ molho Polenta cremosa Couve refogada	24 Cachorro quente c/ alface Suco de laranja
27 Leite achocolatado Biscoito e banana	28 Macarrão com frango Salada de alface	29 Leite achocolatado Bolo de maçã	30 Carne de panela Arroz, feijão, polenta Salada de beterraba	31 Pizza de carne Suco de laranja c/ mamão

Elizabeth C. Terra Reis CRN<sup>o</sup> 2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO SETEMBRO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Leite achocolatado Biscoito e banana	04 Risoto Salada de alface Laranja	05 Bebida láctea Biscoito e maçã	06 Guisadinho c/ molho Arroz, feijão, batata doce Salada de repolho	07 FERIADO
10 Leite achocolatado Biscoito e banana	11 Carne c/ molho Arroz, feijão Aipim c/ farofa Salada de beterraba	12 Bolo de melado Suco de laranja c/ mamão	13 Frango xadrez Purê de batatas Repolho refogado	14 Espaguete a bolonhesa Salada de alface
17 Leite achocolatado Biscoito e banana	18 Picadinho de carne c/ moranga Arroz, feijão Couve refogada	19 Leite achocolatado Cuca de banana	20 FERIADO	21 Cachorro quente c/ alface Suco de laranja
24 Leite achocolatado Biscoito e banana	25 Frango assado Arroz, jardineira de legumes Bergamota	26 Leite achocolatado Bolo de maçã	27 Arroz carreteiro Batata doce Salada de beterraba	28 Ovos mexidos c/ t.v Arroz, feijão Salada de tomate

Elizabeth Terra Reis CRN 2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO OUTUBRO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01 Leite achocolatado Biscoito e banana	02 Carne de panela Arroz, feijão, aipim Salada de cenoura Laranja	03 Bebida láctea c/ gelatina e frutas picadas (mamão e maçã)	04 Guisado c/ molho Arroz, feijão, batata doce Salada de repolho	05 Frango desfiado Polenta cremosa Couve refogada
08 Leite achocolatado Biscoito e banana	09 Picadinho de carne Espaguete à pomarola Mamão	10 Cachorro quente c/ alface Suco de laranja	11 Risoto Salada de alface Gelatina	12 FERIADO
15 Leite achocolatado Biscoito e banana	16 Almôndegas assadas Arroz, feijão Salada de repolho Laranja	17 Leite achocolatado Bolo de maçã	18 Cubos de carne c/ molho Arroz, feijão Salada de beterraba	19 Ovos mexidos c/f. mandioca Arroz, feijão Salada de tomate
22 Leite achocolatado Biscoito e banana	23 Frango assado Arroz c/ cenoura e t.v Salada de alface	24 Leite achocolatado Cuca de banana	25 Guisadinho c/ batata Arroz, feijão Salada de repolho	26 Pizza de salsicha Suco de laranja
29 Leite achocolatado Biscoito e banana	30 Carne de panela Arroz, feijão Polenta Cremosa	31 Leite achocolatado Bolo de laranja c/ açúcar mascavo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO NOVENO 2012

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			01 Risoto Salada de alface Gelatina	02 FERIADO
05 Leite achocolatado Biscoito e banana	06 Guisadinho c/ batata Arroz, feijão Salada de beterraba Maçã	07 Torta de bolacha c/ gelatina	08 Frango assado Arroz, feijão Jardineira de legumes	09 Cachorro quente c/ alface Suco de laranja
12 Leite achocolatado Biscoito e banana	13 Almôndegas assada Arroz colorido Laranja	14 Leite achocolatado Bolo manteiga	15 FERIADO	16 Picadinho de carne Arroz, feijão Salada de beterraba
19 Leite achocolatado Biscoito e banana	20 Macarrão c/ frango Salada de repolho	21 Bebida láctea Salada de frutas	22 Carne de panela Arroz, feijão Bata doce Salada de tomate	23 Polenta à bolonhesa Couve refogada Laranja
26 Leite achocolatado Biscoito e banana	27 Arroz carreteiro Salada de cenoura	28 Leite achocolatado Bolo mármore	29 Guisadinho c/ moranga Arroz, feijão Salada de alface	30 Pizza de frango Suco de laranja c/ mamão

Elizabeth C. Terra Reis CRNº2274



**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL – MODELO DEZEMBRO 2012**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Leite achocolatado Biscoito e banana	04 Cubos de carne acebolado Arroz, feijão Salada de alface	05 Bebida láctea Salada de frutas	06 Guisado refogado Arroz, feijão Jardineira de legumes	07 Ovos mexidos Arroz c/ couve, feijão Suco de laranja
10 Leite achocolatado Biscoito e banana	11 Ensopado de frango c/ batata Arroz, feijão Repolho refogado	12 Bolo de melado c/ maçã Suco de laranja	13 Arroz carreteiro Salada de tomate	14 Picadinho de carne Espaguete aipo e óleo
17 Leite achocolatado Biscoito e banana	18 Guisadinho c/ batata Arroz, feijão Salada de repolho	19 Bebida láctea Biscoito e maçã	20 Cubos de carne c/ molho Polenta cremosa Salada de beterraba	21 Cachorro quente c/ alface Suco de laranja
24 Férias	25 NATAL	26 Férias	27 Férias	28 Férias



*Dei*